



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 28.755, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Suspende a realização de bailes e festas, com música ao vivo ou mecânica, que envolvam atividades de dança e contato físico.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO decisão em reunião realizada em 26 de novembro de 2020, do Gabinete de Crise para enfrentamento do COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, por 14 (quatorze) dias, a realização de bailes e festas, com música ao vivo ou mecânica, que envolvam atividades de dança e contato físico, bem como reuniões domiciliares, dispostos nos Decretos nºs 28.303, de 13 de julho de 2020 e 28.337, de 22 de julho de 2020 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Giuliano Inzis
Secretário Municipal
da Saúde

Salête Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda

Gilmar Antonio Piolla
Secretário Municipal de Turismo,
Indústria, Comércio e Projetos
Estratégicos

